



LEI ORDINÁRIA Nº 1251

de 23 de setembro de 1992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DO VALOR DE CR\$ 100.000.000,00.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DE CORUMBÁ e Eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de
CR\$ 100.000.000,00, para atender a seguinte programação:*

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

*10.04.16.0951.9 - Construção de Depósito Comunitário no
Assentamento Mato Grande*

4110.0 - Obras e Instalações

- CR\$ 100.000.000,00

Art. 2º..

*Atendendo o presente Crédito Adicional Especial será utilizado a
seguinte programação:*

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

*10.16.88.5312.2 - Encargos com a Manutenção do Sistema
Rodoviário*

4120.0 - Equipamentos e Material Permanente

CR\$ 100.000.000,00

Art. 3º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 23 de Setembro de 1992.

FADAH SCAFF GATASS **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 1251/1992 - 23 de setembro de 1992

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em